

Homologado
22.5.04.15
Ramo

Relatório de Atividades 2024

Inspeção Regional das Atividades Económicas



Nota Introdutória

Capítulo I: Organização dos Serviços

- 1.1 - Recursos Humanos
- 1.2 - Recursos Financeiros
- 1.3 - Recursos materiais

Capítulo II: Atividade Desenvolvida

Objetivo 1: Incrementar a fiscalização do cumprimento das normas relativas às atividades económicas e proteção da saúde pública

- 1.1 - Nº total de ações inspetivas
- 1.2 - As origens dos alvos de fiscalização
- 1.3 - Os alvos principais
- 1.4 - Colheitas de amostras
- 1.5 - Percentagem de cumprimento do programa operacional de fiscalização

Objetivo 2: Reforçar o espectro de atuação pró-ativo da atividade inspetiva

- 2.1 - Os planos operacionais
- 2.2 - Resultados globais dos planos

Objetivo 3: Melhorar a eficácia da instrução processual

- 3.1 - Processos de averiguação
- 3.2 - Processos de contraordenação
- 3.3 - Processos de inquérito

Objetivo 4: Melhorar a eficiência na conclusão de processos de contraordenação

- 4.1 - Processos de contraordenação

Objetivo 5: Otimizar resposta da IRAE aos processos de inspeção

- 5.1 - Número médio de dias para a elaboração de auto de notícia

Objetivo 6: Reduzir o número de processos devolvidos

- 6.1 - Processos devolvidos com deficiência de instrução

Nota Final



Nota Introdutória

A Inspeção Regional das Atividades Económicas é o serviço que se encontra, atualmente, na dependência da Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego, ao qual incumbe, na Região Autónoma dos Açores, garantir o cumprimento das normas que disciplinam as atividades económicas.

O presente relatório respeita à atividade desenvolvida, no ano 2024, pela Inspeção Regional das Atividades Económicas (IRAE).

A promoção e o controlo do cumprimento das disposições legais e regulamentares que disciplinam as atividades económicas na Região Autónoma dos Açores (RAA), são os pilares fundamentais que regulam a Inspeção Regional das Atividades Económicas.

No desempenho dessas funções, esta inspeção goza de independência e autonomia técnica, detendo poderes de autoridade e exercendo funções de órgão de polícia criminal.

A ação da IRAE tem por âmbito o território da Região Autónoma dos Açores através da fiscalização de todos os locais onde se proceda a qualquer atividade industrial, comercial e de prestação de serviços (em matérias relacionadas com Saúde Pública, Segurança Alimentar, Propriedade Industrial, Práticas Comerciais, Ambiente e Segurança), zelando pelo cumprimento de todas as normas que disciplinam o exercício de tais atividades económicas.

Nunca é demais salientar a colaboração estreita, no desempenho das suas funções, entre a IRAE e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) pois, em comum, têm idênticas atribuições fiscalizadoras nos territórios da sua competência. De notar que, para além dessas competências, a ASAE detém outras que decorrem do facto de ser a entidade nacional responsável pela avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar.

A vertente alimentar é apenas uma de muitas outras competências de fiscalização que incumbem à IRAE, contando-se às centenas os diplomas legislativos diretamente relacionados com a sua atividade, nos setores alimentar e não alimentar.

A garantia de uma fiscalização eficaz no domínio da segurança alimentar, das práticas comerciais, da segurança e ambiente e da propriedade intelectual e industrial, protege a boa competitividade das empresas e do consumidor.

O consumidor, por seu lado, é também particularmente importante na promoção da competitividade das empresas, razão pela qual importa continuar a desenvolver ações no sentido de reforçar a seu direito à informação e garantir um sistema de defesa do consumidor eficaz, assegurando a proteção dos seus direitos e uma resposta às suas queixas, reclamações e pedidos.



O resumo do desempenho de 2024, encontra-se apresentado no quadro seguinte:

	2024
Ações Inspetivas	4495
Diligências de instrução	3973
Processos instaurados	945
Amostras colhidas	10
Deslocações a tribunal	35
Folhas de reclamação	1881
Informações prestadas	470
Estabelecimentos com atividade suspensa	8
Mercadoria apreendida (valor em €)	€ 98.016,00
Mercadoria destruída (valor em €)	€ 5.179,00

Capítulo I: Organização dos Serviços

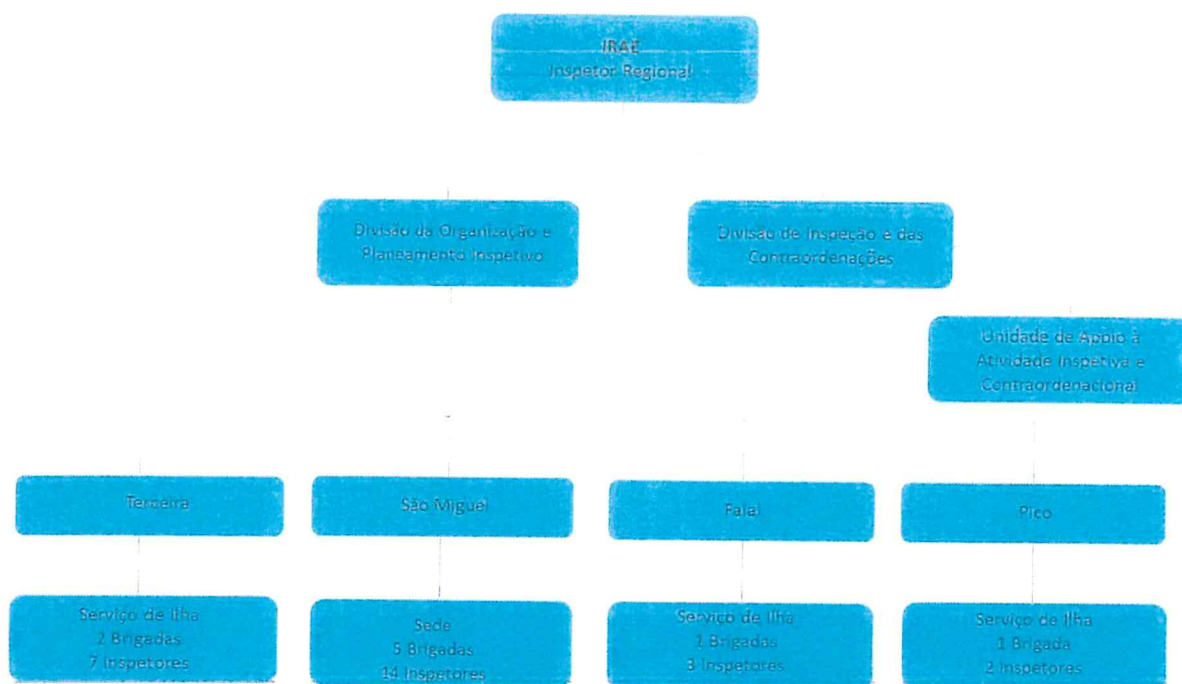
1.1- Recursos Humanos

A IRAE é dirigida por um inspetor regional, equiparado, para todos os efeitos legais, a subdiretor regional, cargo de direção superior de 2.º grau, e dois Chefes de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Para além dos serviços na sede em Ponta Delgada, possui ainda serviços inspetivos nas ilhas da Terceira, Pico e Faial.

A Inspeção Regional das Atividades Económicas, neste momento conta com a seguinte estrutura hierárquica funcional:





A IRAE dispõe, de 35 elementos, dos quais 23 são inspetores técnicos e superiores, 7 Assistentes Técnicos e 1 Assistente Operacional. O quadro diretivo é composto por um Inspetor Regional e dois Chefes de Divisão. O remanescente do quadro, resulta de uma estrutura central, disponível na sede e que garante toda a parte administrativa dos processos de reclamação, de averiguação e contraordenacionais.

Com sede em Ponta Delgada, a IRAE mantém outros três serviços de ilha, na Terceira, no Pico e no Faial. A fiscalização, nas restantes ilhas, é feita de forma pontual, com a deslocação periódica de brigadas para o efeito.

1.2- Recursos Financeiros

Para o ano 2024, estava previsto uma dotação inicial de € 1.582.317,00 EUR, dos quais foram executados 92,67%, a que corresponde uma verba de € 1.466.320,81 EUR.



1.3 - Recursos Materiais

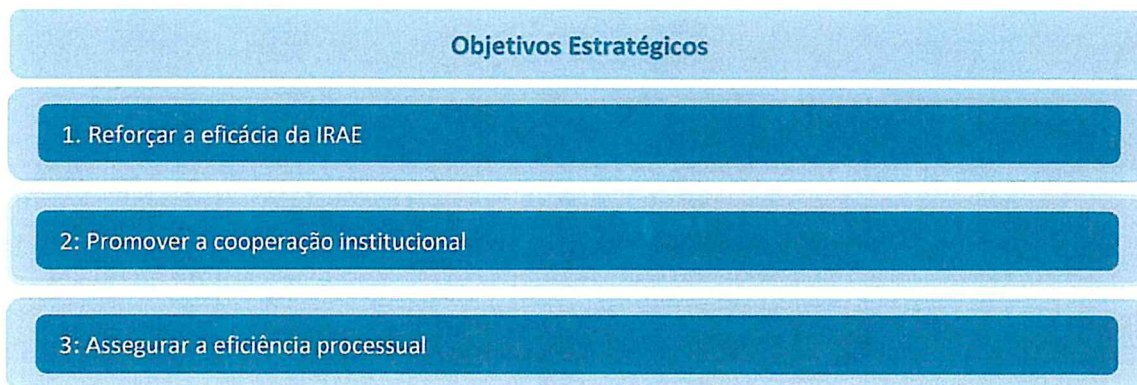
A IRAE dispõe de serviços de ilha onde existe um corpo inspetivo, nas ilhas de S. Miguel, Terceira, Faial e Pico.

Na ilha de S. Miguel, para além de estar presente o corpo inspetivo mais representativo, bem como toda a estrutura de coordenação, existe um núcleo administrativo centralizado para processamento administrativo de todo o funcionamento da IRAE, o que permite uma gestão de processos muito mais eficaz e eficiente.

Nos serviços de ilha de São Miguel e Terceira a inspeção detém viaturas próprias para deslocação das brigadas e execução das ações inspetivas.

A IRAE, no âmbito do desempenho das suas funções conta com um conjunto de recursos materiais não afetos a esta entidade, mas que são muito relevantes para o alcance dos objetivos propostos. Estes recursos surgem das relações especiais de parceria que existe entre a IRAE e a PSP, a GNR, a Polícia Marítima, diversas Inspeções e Direções Regionais do Governo Regional.

Capítulo II: Atividade Desenvolvida



Objetivos Operacionais

- 1: Incrementar a fiscalização do cumprimento das normas relativas às atividades económicas e proteção da saúde pública.
- 2: Reforçar o espetro de atuação pró-ativa da atividade inspetiva.
- 3: Melhorar a eficácia e eficiência da instrução processual.
- 4: Melhorar a qualidade e a celebridade da instrução processual dos processos de contraordenação.
- 5: Otimizar resposta da IRAE aos processos de inspeção.
- 6: Reduzir o número de processos devolvidos.

• Objetivo 1

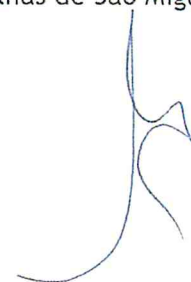
Incrementar a fiscalização do cumprimento das normas relativas às atividades económicas e proteção da saúde pública e inspeção aos estabelecimentos onde se proceda à venda de bens e prestação de serviços de modo a garantir a concorrência leal entre agentes económicos e combater a economia paralela ou não registada.

Em termos práticos este objetivo foi desagregado pelos subpontos a seguir apresentados.

1.1 - Número total de ações inspetivas

Em 2024, preconizava-se a execução de entre 3000 e 3200 ações inspetivas. Foi possível superar esta meta em 68%, fixando o número de ações inspetivas em 5632, nas Ilhas de São Miguel, Terceira, Faial, Pico, Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo.

Deste modo, apresenta-se a atividade operacional no seguinte resumo:



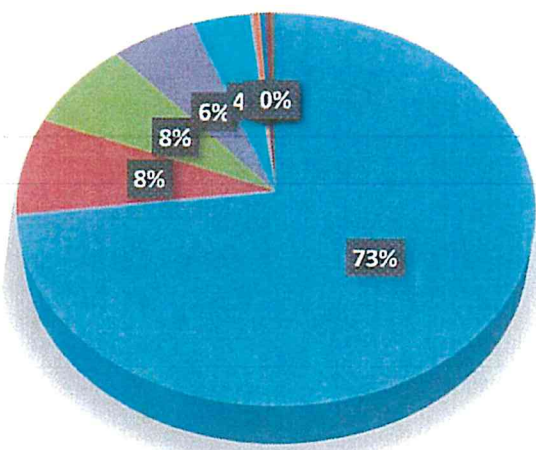
Atividade Operacional	2022	2023	2024
Ações Inspetivas	3648	5632	4495
Nº de Inspetores	21	24	24
Nº inspeções por inspetor	88	235	187

1.2 - As origens dos alvos de fiscalização

Os alvos de fiscalização têm várias origens, conforme se demonstra no quadro seguinte, onde constata-se o aumento de alguns números, relativamente ao ano anterior:

Origem das ações inspetivas	2022	2023	2024
Folhas de reclamação	1725	1982	1881
Reclamação/denúncia eletrónica	186	191	193
Reclamação/denúncia direta	319	357	355
Reclamação/denúncia e-mail	4	10	11
RAPEX (Rapid Alert System for all dangerous consumer products)	2586	2441	3613
RASFF (Rapid Alert System for Food and Feed)	3793	3359	2193

N.º Reclamações por tipo 2024



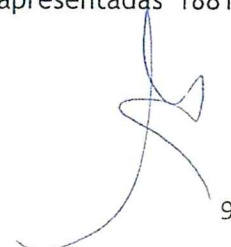
- Folha de Reclamação
- Denúncia
- Sistema de Queixa Eletrónica
- Auto de Denúncia
- Auto de notícia (outras entidades)
- Auto de Participação
- Email
- Canal de Denúncia do GRA
- ASAE - Reclamação
- Comunicação
- Ocorrência - bebidas alcoólicas a menores

O recebimento das reclamações e denúncias apresentadas pelos consumidores têm várias origens por atividade económica. No ano de 2024, pode constatar-se um elevado número nos estabelecimentos de restauração e bebidas, seguindo-se os retalhistas, conforme se demonstra no quadro seguinte:

Origem das reclamações por atividade	2022	2023	2024
Estabelecimentos de restauração e bebidas	342	494	312
Comércio a retalho de eletrodomésticos, em estabelecimentos especializados	281	325	304
Comércio a retalho em supermercados e hipermercados	286	324	281
Comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis	105	145	155
Comércio a retalho de vestuário para adultos, em estabelecimentos especializados	70	81	85
Comércio a retalho de equipamento de telecomunicações, em estabelecimentos especializados	39	37	18
Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos	40	27	16
Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados	79	114	69
Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco	57	66	79
Indústria de Panificação	21	31	46

a) Livro de Reclamações

Deverá merecer destaque o elevado número das reclamações chegadas à IRAE escritas no Livro de Reclamações físico e Livro de Reclamações Eletrónico. Em 2024, foram apresentadas 1881 reclamações pelos consumidores.



A dimensão destes números e a logística que o seu tratamento acarreta têm implicado a necessidade de reequacionar a melhor gestão dos recursos humanos no sentido de proceder ao tratamento, análise e enquadramento legal de tais reclamações, quer na vertente técnico-jurídica e administrativa, dando resposta atempada e célere a todos os consumidores que redigiram a sua reclamação, quer na vertente operacional, canalizando e otimizando a utilização dos recursos existentes para a realização das ações de averiguação, inspeção ou instrução, que o esclarecimento das questões vertidas em tais reclamações necessariamente implica, colocando novos desafios à eficiência da gestão dos meios atualmente disponíveis na IRAE.

As reclamações que chegam a esta Inspeção, de origem no livro de reclamações, demonstram-se no seguinte quadro:

Livro de Reclamações	2022	2023	2024
Nº de reclamações	1725	1982	1881

De salientar que apenas 36% são convertidos em processo de averiguação por se tratar de uma infração a ser tratada por esta inspeção, sendo as remanescentes resultantes de atos relacionados com conflitos de consumo, agradecimentos ao serviço prestado e reclamações fora da competência da IRAE, as quais são encaminhadas para as entidades competentes.

b) Sistemas de Alerta RAPEX e RASFF

O RAPEX e o RASFF são sistemas de alerta geridos pela Comissão Europeia, respetivamente, para os produtos não seguros de natureza não alimentar e alimentar, assim como para alimentos para animais.

Assinala-se, ainda, que a IRAE prosseguiu em 2024, como em anos anteriores, as suas atividades enquanto ponto de contacto no âmbito dos dois sistemas de alerta, intervindo no controlo do mercado regional quando necessário e com uma perspetiva muito pró-ativa em relação aos alertas que surgiram. Deste modo, esta inspeção incrementou a atividade operacional relativamente a estes sistemas, em colaboração com a Direção Geral do Consumidor e a Direção Geral de Veterinária e Alimentação.

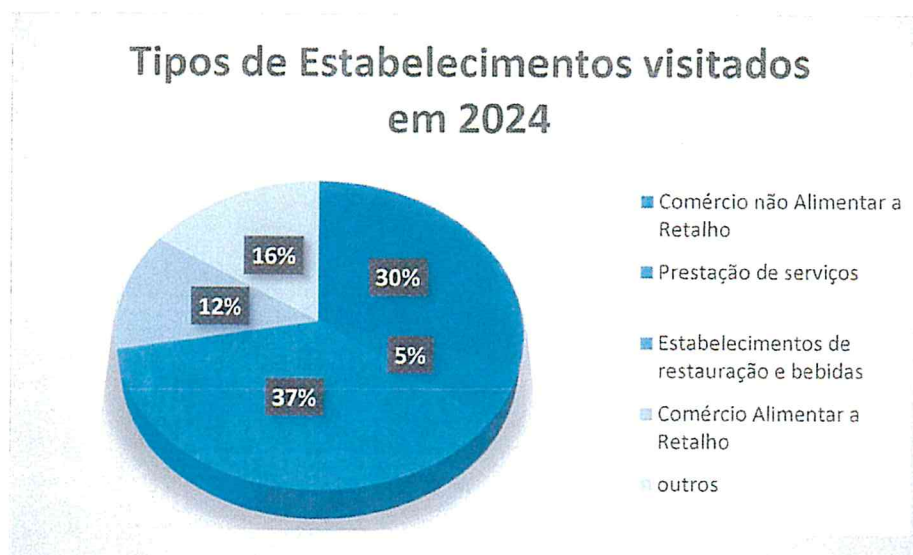
O número de notificações de alerta que a IRAE recebeu, nos últimos 3 anos, encontra-se no seguinte resumo:

	2022	2023	2024
Nº notificações RAPEX	2586	2441	3613
Nº notificações RASFF	3793	3359	2193
TOTAL	6379	5800	5806

Durante o ano 2024 todas as notificações foram lidas e avaliadas, e deu-se prioridade às notificações com indicação de o produto encontrar-se na Região Autónoma dos Açores, garantindo-se, desta forma, a segurança do público consumidor.

1.3 - Os alvos principais

Os principais alvos das ações de fiscalização, em 2024, foram os retalhistas, seguidos pelo canal HORECA (hotelaria, restauração e bebidas), de acordo com o seguinte gráfico:



1.4 - Colheitas de amostras

Em 2024, tal como nos anos anteriores, as colheitas de amostras contribuem para o número de ações inspetivas, tendo sido efetuadas 13 colheitas de amostras.

Aqui refira-se, ainda, que têm sido envidados esforços com a ASAE, no sentido da cooperação entre organismos na execução deste tipo de trabalho, de forma a ser efetuado um trabalho complementar e não sobreposto.

As colheitas de 2024 incidiram sobre:

Refeições prontas a consumir: 7 amostras - duas amostras cumpriram com os requisitos legais e cinco amostras não cumpriram com os requisitos legais.

Atum: 5 amostra - uma das quais ainda não foi possível apurar os resultados finais por parte do laboratório, duas amostras não cumpriram com os requisitos legais, em relação a uma amostra a análise de conformidade não pode ser realizada por não haver cumprimento da amostragem requerida pelo regulamento e uma cumpriu com os requisitos legais.

Queijo: 1 amostra - cumpriu com os requisitos legais.

Tabela dos resultados das colheitas de amostras

Produto analisado	Parâmetro analisado	Resultados conformes	Resultados não conformes
Produtos prontos para consumo	Parâmetros Microbiológicos	2	5
Atum	Histamina	1	2
Queijo Ilha Ralado	Parâmetros Físico-Químicos	1	-

1.5 - Percentagem de cumprimento do programa operacional de fiscalização

O programa operacional de fiscalização anual é desdobrado em vários planos operacionais, sendo que para o ano de 2024 foram programados os seguintes:

Planos Operacionais

Práticas comerciais com redução de preço nas vendas a retalho
Restauração em Unidades Hoteleiras
Tabaco
Festas Senhor Santo Cristo
Disponibilização, venda e consumo de bebidas alcoólicas
Redução do impacto das pontas de cigarros, charutos ou outros cigarros no meio ambiente
Fiscalização e Controlo dos Produtos da Pesca

Livro de Reclamações Físico e Eletrónico (esperar nova portaria)
Fitofarmacêuticos de uso profissional
Fitofarmacêuticos de uso não profissional
Restauração e bebidas nas zonas balneares
Festas Populares e Festivais de Verão
Azeite
Verificação de transporte de Géneros Alimentícios
Espaços de Jogo e Recreio /Parques Infantis
PNCA 2024
Black Friday

Em 2024 foi cumprido 93% do plano operacional de fiscalização, através da realização de 13 Planos Operacionais, nomeadamente:

Planos Operacionais	N.º ações inspetivas
Práticas comerciais com redução de preço nas vendas a retalho	748
Restauração em Unidades Hoteleiras	65
Tabaco	811
Festas Senhor Santo Cristo	104
Disponibilização, venda e consumo de bebidas alcoólicas	556
Redução do impacto das pontas de cigarros, charutos ou outros cigarros no meio ambiente	654
Fitofarmacêuticos de uso profissional	35
Fitofarmacêuticos de uso não profissional	36
Restauração e bebidas nas zonas balneares	47
Festas Populares e Festivais de Verão	326
Espaços de Jogo e Recreio /Parques Infantis	48
Comercialização de Azeite	49
Black Friday	16

- Objetivo 2

2.1 - Os Planos Operacionais

Reforçar o espetro de atuação pró-ativo da atividade inspetiva da IRAE através do Planeamento Operacional, incidindo prioritariamente sobre as áreas de proteção da saúde pública, de segurança dos bens de consumo, dos grupos etários mais vulneráveis e ainda sobre nova e mais recente legislação.

Os planos operacionais têm sido cada vez mais importantes na atuação da IRAE, tendo um papel pró-ativo, aproximando assim a Inspeção aos operadores económicos e ao público em geral.

Em 2024, foram executados 13 planos operacionais.

	2022	2023	2024
Total nº de inspeções	3648	5363	4495
Nº inspeções com origem em Planos Operacionais	2439	4090	3500
Percentagem de PO	67%	76%	78%

Em termos globais pode-se verificar que a percentagem de ações de inspeção, resultado dos planos operacionais é bastante notável. Em 2024, 78% das ações inspetivas na IRAE foram resultado de planos operacionais, do que resulta a postura pró-ativa na condução da sua atividade operacional, ultrapassando a meta proposta.

2.2 - Resultados globais dos Planos

Verifica-se que das 3500 ações inspetivas efetuadas ao abrigo de planos operacionais, detetou-se 138 infratores, ou seja, 4% das ações inspetivas.



• Objetivo 3

Melhorar a eficácia da instrução processual - Melhorar a qualidade e a celeridade da instrução processual dos processos de averiguação e de contraordenação, onde se define prazos de atuação do corpo inspetivo e se procura eliminar erros processuais.

Este objetivo teve como propósito responsabilizar o corpo inspetivo em tratar os diversos processos a si distribuídos com mais celeridade e através de prazos atribuídos dar a conhecer aos dirigentes a eficácia do serviço. O mesmo foi subdividido em dois indicadores, nomeadamente em prazos dos processos de averiguação e em prazos dos processos de contraordenação.

3.1 - Processos de Averiguação

Os processos de averiguação têm origem nas folhas de reclamação enviadas pelos operadores económicos redigidas pelos consumidores nos livros de reclamações, nas queixas e denúncias efetuadas diretamente nas instalações da IRAE, nas queixas, denúncias e pedidos de informação registados no site da IRAE e por email diretamente a esta inspeção. Todas estas reclamações, denúncias e pedidos de informação são analisadas e, quando a matéria se enquadrar nas competências da IRAE, é instaurado processo de averiguação, o qual é distribuído a um inspetor para averiguação. Tal procedimento envolve sempre uma ação de inspeção ao local e todas as diligências necessárias ao cabal esclarecimento da situação denunciada.

Em 2024, 80% dos processos de averiguação são de origem das reclamações/denúncias conforme demonstra o seguinte quadro:

Origem Reclamações/Denúncias	2022	2023	2024
Folha de Reclamação	281	448	328
Sistema de Queixa Eletrónica	79	97	73
Auto de Denúncia	92	108	114
Denúncia	115	80	110
Email	-	9	10
ASAE - Reclamação	8	4	3
Auto de Participação	3	6	10
Declaração de Saldos	-	-	-
Comunicação	6	2	-

Pedidos de informação	-	-	-
Canal de Denúncia do GRA	-	-	8

a) Número de Processos de Averiguação

É de realçar que o número de processos de averiguação registados em 2024 apresentou um aumento significativo relativamente ao ano anterior, onde foram verificadas 125 matérias diferentes (diplomas) e 894 infrações nestes processos. No ano de 2023, dos 578 processos de averiguação instaurados foram verificadas 137 matérias (diplomas) e 686 infrações, conforme demonstra o quadro seguinte:

	2022	2023	2024
Número de Processos de averiguação registados	578	754	674
Matérias verificadas	137	125	117
Infrações averiguadas	686	894	843

b) Os motivos que originam os processos de averiguação

No que diz respeito aos motivos que originaram os processos de averiguação, em 2024, destacou-se em primeiro lugar a incumprimentos do regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração irregularidade e falta requisitos em géneros alimentícios:

Origem Averiguações	2022	2023	2024
Incumprimento dos requisitos gerais e específicos de higiene	49	45	47
Irregularidades e falta de afixação de preços	49	63	51
Irregularidades na rotulagem	3	1	5
Incumprimento de garantia	36	8	49
Direito de rejeição	-	33	39
Falta de apresentação imediata do Livro de Reclamações	23	38	27
Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração	52	17	85
Práticas Comerciais Desleais	7	20	12

Falta de informação ao utente no preenchimento de folha de reclamação	36	64	57
Falta de envio do original da folha de reclamação no prazo de 15 dias úteis	19	46	35
Falta de entrega do duplicado da folha de reclamação ao utente	32	34	33
Fornecimento de produtos que não cumprem a obrigação geral de segurança	7	14	1
Falta de requisitos em géneros alimentícios	49	25	74
Infrações à Lei do Tabaco	-	7	4
Data limite de consumo ultrapassada	15	13	2
Falta de comunicação prévia	17	26	40
Falta de plano de controlo de roedores	5	3	10
Falta de autorização para a exploração de modalidade afim de jogo de fortuna ou azar	2	2	1
Incumprimento na aplicação ou manutenção de um processo baseado nos princípios do HACCP	6	4	3
Vendas Especiais Esporádicas	1	8	6
Vendas com redução de preço - Promoções, saldos e liquidações	1	9	4
Incumprimento do dever de prestar atendimento prioritário	6	9	4
Falta de Livro de Reclamações	6	7	4
Falta de livro de reclamações em formato eletrónico	-	8	3
Venda de bebidas alcoólicas, em espaços públicos ou abertos ao público, a menores	4	5	3
Venda com prejuízo	1	3	1
Regulamento das Condições Higiotécnicas do Transporte e Comércio de Pão e Produtos Afins	4	2	-
Incumprimento da obrigação de disponibilizar condições de entrega dos seus bens ou serviços para a totalidade do território nacional	-	16	8
Falta de envio, pelo fornecedor de bens ou prestador de serviços, de resposta ao reclamante no prazo de 15 dias úteis a contar da data da reclamação	-	-	46

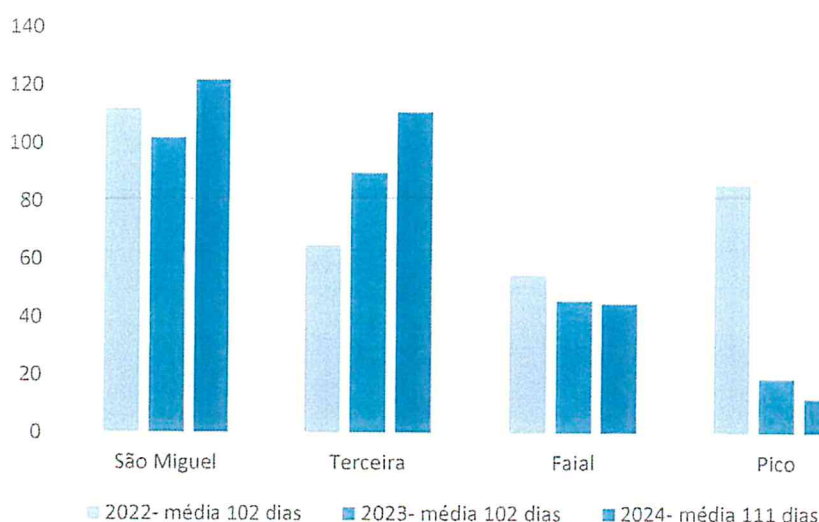


c) Prazos dos processos de averiguação

Compete ao instrutor (inspetor) do processo a organização do seu tempo, para que sejam cumpridos os prazos estipulados para cada tipo de processo.

Este ano, tal como no ano anterior, foi estipulado que a média dos prazos de resolução dos processos de averiguação não podiam ultrapassar 140 dias.

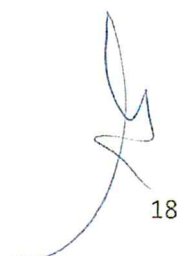
Em 2024, foram distribuídos pelos inspetores 601 processos de averiguação e a média obtida do prazo destes processos foi de 111 dias. Deste modo, foi possível atingir o objetivo de melhorar a eficácia da instrução processual.

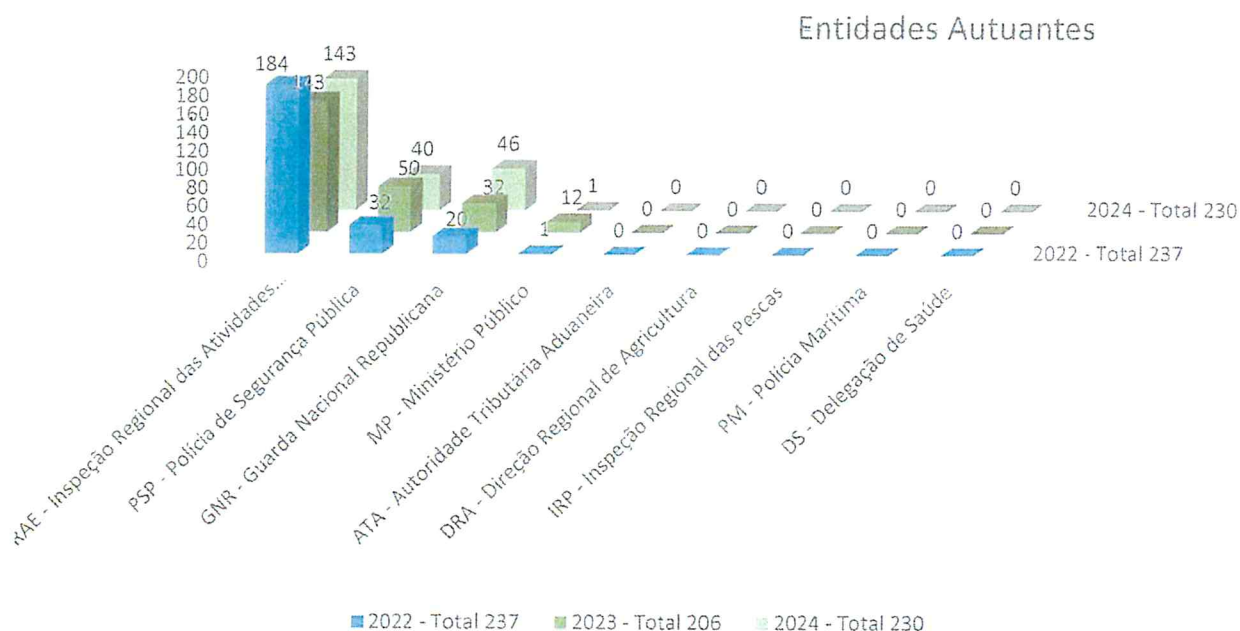


Assim, considera-se que houve um esforço por parte dos inspetores no cumprimento dos prazos acordados, o que releva a sua dedicação e profissionalismo no trabalho que desempenham.

3.2 - Processos de Contraordenação

Após as diligências necessárias, alguns processos de averiguação são arquivados por não se verificar qualquer infração, sendo que os restantes dão origem a um processo de contraordenação, a juntar aos processos que foram abertos diretamente pela IRAE, resultantes de autos de notícia levantados por esta e autos levantados por outras entidades fiscalizadoras, entre as quais se destaca a PSP e a GNR, conforme demonstra o quadro seguinte:





a) Número de processos de contraordenação

No ano de 2024 foram registados 230 processos de contraordenação e apuradas 98 matérias (diplomas) e 316 infrações. De 2023 para 2024 houve um decréscimo do número dos processos registados, conforme se verifica na tabela abaixo.

	2022	2023	2024
Número de Processos de contraordenação registados	237	206	230
Matérias apuradas (diplomas)	123	98	95
Infrações constatadas	399	316	329

b) Origem de processo de contraordenação

Quanto aos motivos que originam os processos de contraordenação, no ano de 2024, destacou-se a violação do regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração e a violação de regras para o exercício da atividade por falta de rastreabilidade em produtos alimentares:

Origem Contraordenações	2022	2023	2024
Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração	25	27	40
Falta de implementação ou incumprimento dos requisitos técnicos do plano de controlo de roedores	2	5	3
Irregularidades na implementação do sistema HACCP	14	22	12
Violação de regras para o exercício da atividade por falta de rastreabilidade em produtos alimentares	28	23	17
Falta de comunicação prévia	18	7	17
Falta de implementação do sistema HACCP	14	4	3
Falta de requisitos em género alimentício	28	9	16
Regulamento das Condições Higiotécnicas do Transporte e Comércio de Pão e Produtos Afins	11	13	10
Falta de envio do original da folha de reclamação, no prazo de 15 dias úteis	16	17	16
Incumprimento dos requisitos gerais e específicos de higiene	24	16	19
Falta de afixação de Aviso referente às restrições à venda e consumo de bebidas alcoólicas	5	6	13
Falta de livro de reclamações no estabelecimento a que respeita a atividade	6	10	11
Falta de livro de reclamações em formato eletrónico	6	-	-
Falta de entrega do duplicado da folha de reclamação ao utente	9	2	4
Irregularidades na afixação de preços	11	11	6
Falta de letreiro afixado, com a informação "Este estabelecimento dispõe de Livro de Reclamações"	4	10	11
Falta de tabela ou lista de preços dos vários bens para venda ao consumidor	2	8	9

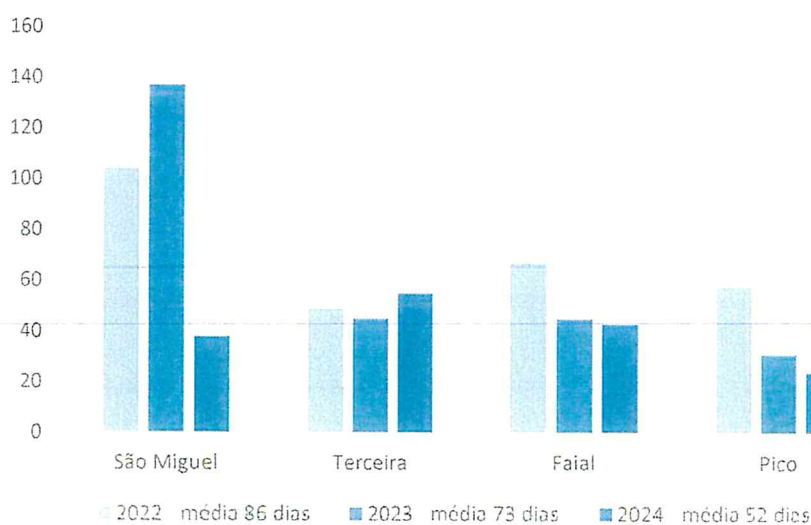
Falta de informação ao utente para o correto preenchimento da folha de reclamação	7	1	-
Incumprimento do prazo legal de 30 dias para reparação/entrega de bem móvel abrangido por garantia	5	8	9
Falta de indicação da data de início e período de duração da venda com redução de preço	1	6	7
Não disponibilização imediata do livro de reclamações	5	6	10
Infrações à Lei do Tabaco	5	8	13
Comercialização de géneros alimentícios - data limite de consumo ultrapassada	6	4	3
Práticas comerciais desleais	3	2	5

c) Prazos dos processos de contraordenação

Para 2024, como já estabelecido nos anos anteriores, foi estipulado que a média de prazo de instrução dos processos de contraordenação não poderia ultrapassar os 100 dias.

Dos 374 processos de contraordenação distribuídos aos inspetores, a média do prazo destes processos foi de 52 dias.

Desta forma foi atingido, o objetivo de melhorar a eficácia da instrução processual.



d) A aplicação de coimas

Após a instrução dos processos de contraordenação, a autoridade administrativa procede à decisão sobre a aplicação de coima e sanções acessórias ao arguido, no âmbito das competências da IRAE.

À IRAE cabe sancionar as práticas ilícitas dos direitos de consumidores, quando as mesmas conduzem ao cometimento de infrações que são objeto de auto de notícia ou de um processo de contraordenação. Esta repressão é feita de acordo com os limites legais em vigor e de acordo com as suas competências.

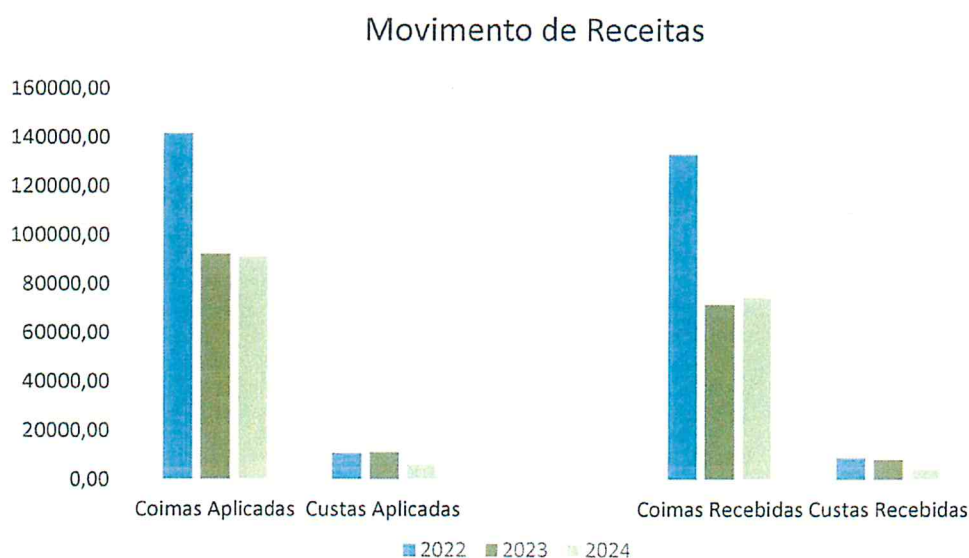
Deste modo, em 2024, foram decididos processos de contraordenação, onde se destacam as seguintes infrações:

- o Falta de envio do original da folha de reclamação, no prazo de 15 dias úteis;
- o Falta de entrega do duplicado da folha de reclamação ao utente;
- o Falta de livro de reclamações no estabelecimento a que respeita a atividade;
- o Género alimentício com falta de requisitos;
- o Falta de tabela ou lista de preços dos vários bens para venda ao consumidor;
- o Incumprimento dos requisitos gerais e específicos de higiene;
- o Falta de afixação de Aviso referente às restrições à venda e consumo de bebidas alcoólicas;
- o Não disponibilização imediata do livro de reclamações;
- o Inexistência de processos permanentes baseados nos princípios HACCP;
- o Irregularidades na implementação do sistema HACCP;
- o Falta de plano de controlo de roedores;
- o Incumprimento do prazo legal de 30 dias para reparação e entrega ou substituição de bem móvel abrangido por garantia;
- o Falta de menções obrigatórias de rotulagem;
- o Violação da proibição de fumar;
- o Venda de bebidas alcoólicas, em espaços públicos ou abertos ao público, a menores de 16 anos de idade;
- o Falta de declaração prévia;
- o Falta de afixação de dístico de aviso à proibição de fumar;
- o Práticas comerciais desleais;
- o Falta de comunicação prévia de feirante e de vendedor ambulante.

Em relação à atividade e movimento processual de 2024, no que diz respeito ao sancionamento de infrações, apresenta-se o seguinte quadro:

Movimento Processual	2022	2023	2024
Processos decididos de anos anteriores	167	156	90
Processos decididos	6	26	43
Processos pendentes	449	530	437
Processos enviados a Tribunal para execução	0	0	0
Processos com recurso da decisão (impugnação)	1	1	2

A evolução do movimento de receitas oriundas da aplicação de coimas, verifica-se no gráfico seguinte:



Os valores indicados dizem respeito às sanções aplicadas, que nem sempre correspondem aos valores pagos, pois há operadores económicos arguidos e sancionados, que, entretanto, deixam de existir ou são considerados insolventes ou até mesmo encontram-se a proceder ao pagamento faseado das coimas aplicadas.

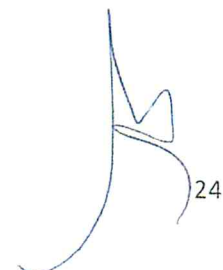
Os valores atuais das coimas revertem integralmente para os cofres da Região Autónoma dos Açores.

3.3 - Processos de Inquérito

a) Número de processos de inquérito.

Foram instaurados 35 processos-crime, de diversas origens conforme pode constatar-se na seguinte tabela:

Origem Processos de Inquérito	2022	2023	2024
Contrafação, imitação e uso ilegal de marca	9	6	11
Género alimentício corrupto	2	3	7
Fraude sobre mercadorias	5	6	1
Especulação	12	24	8
Género alimentício avariado	3	1	6
Géneros alimentícios ou aditivos alimentares falsificados	-	-	-
Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção	-	-	-
Distribuição e venda irregulares de títulos de ingresso	-	-	-
Abate clandestino	1	-	1
Usurpação de Funções	1	-	-
Violação de providências públicas - quebra de marcas e de selos	2	2	-
Violação e defesa do direito de autor e dos direitos conexos - usurpação	3	-	-
Modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e outras formas de jogo	-	2	-
Venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos	-	-	-
Violação do regime de margens de comercialização fixadas	3	12	1
Violação e uso ilegal de denominação de origem ou de indicação geográfica	2	1	-
Total de Processos	41	50	35
Total de Matérias (diplomas)	18	15	9
Total de Infrações	50	58	36

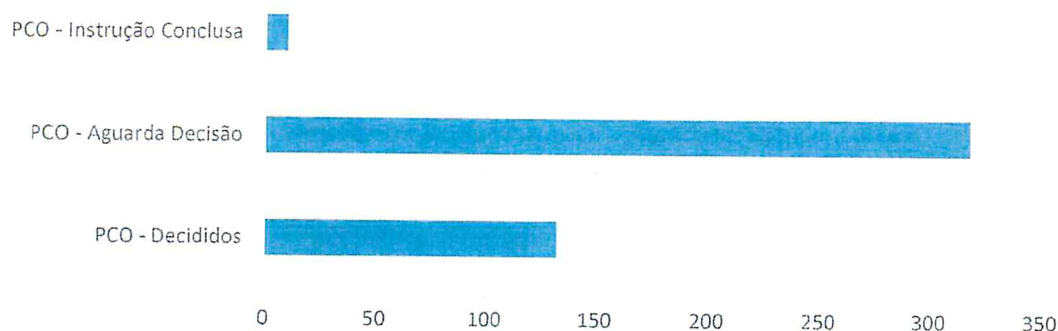


Objetivo 4

Melhorar a eficiência na conclusão de processos de contraordenação

4.1 - Processos de contraordenação

Ao longo de 2024, foram decididos 133 processos de contraordenação, ficando 318 processos a aguardar decisão e 10 processos com instrução concluída.



Objetivo 5

Otimizar a resposta da IRAE aos processos de inspeção - Melhorar a qualidade e a celeridade na elaboração de autos de notícias, com um prazo bem definido.

5.1 - Número médio de dias para a elaboração de auto de notícia

Este objetivo levou à melhor organização por parte dos inspetores para levantarem os autos de notícia após a constatação da infração, no menor prazo possível. Desta forma, foi possível atingir o número médio de dias para elaboração de auto de notícia de 24 dias, como é possível verificar na seguinte tabela:

Ilha 2024	Nº de autos	Nº médio de dias para elaboração de auto de notícia
S. Miguel	82	29 dias
Terceira	9	21 dias
Faial	9	10 dias

Pico	15	4 dias
Total	115	24 dias

- Objetivo 6

Reduzir o número de processos devolvidos - Melhorar a qualidade e a celeridade da instrução processual dos processos de contraordenação, através da redução do número de processos devolvidos à instrução por deficiência ou irregularidades na instrução.

6.1 - Número de processos devolvidos com deficiência de instrução

Em 2024, a instrução processual manteve o seu desempenho no que respeita a eficiência da instrução processual relativamente aos anos anteriores.

Movimento processual	2022	2023	2024
Total de Processos	237	206	230
Processos devolvidos para novas diligências	1%	2%	3,5%

Notas Finais

De realçar a importância da Segurança Alimentar para a Saúde Pública e o papel fundamental que a IRAE tem nesta área. Não só em termos de inspeções e fiscalizações de todas as atividades do ramo alimentar, mas também com as colheitas de amostras de diversos alimentos, onde se demonstra que é um setor que continua a necessitar de muita atuação de IRAE, porque só assim podemos dar alguma garantia de segurança alimentar na defesa da saúde pública.

Deve-se igualmente realçar a importância crescente que a participação do cidadão consumidor tem na ação inspetiva e fiscalização da IRAE, através das reclamações redigidas no respetivo Livro de Reclamações, como forma de traduzir a sua insatisfação com o serviço prestado ou para denunciar a prática de condutas ilícitas por parte dos respetivos operadores económicos, ou ainda solicitar a prestação de um esclarecimento quanto à aplicação da lei à situação ou caso concreto objeto da reclamação.

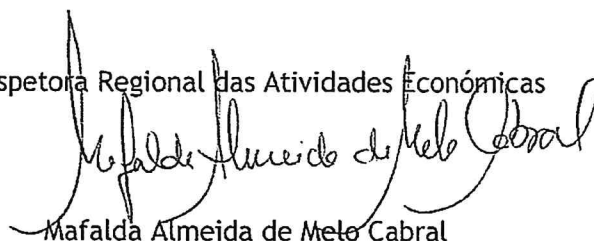
A Irae manteve, em 2024, a cooperação com outras autoridades policiais e fiscalizadoras - principalmente com a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana.

Há a registar ainda, como entidades participantes de infrações da competência da IRAE: o Ministério Público, a Polícia Judiciária, a Polícia Marítima, a Direção Regional de Desenvolvimento Agrário, a Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade, a Inspeção Regional do Trabalho, a Inspeção Regional do Ambiente, a Inspeção Regional do Turismo, a Inspeção Regional das Pescas, o Instituto Desenvolvimento Social dos Açores, a quem a IRAE agradece, desde já, toda a colaboração prestada.

Para terminar, deixo uma nota de agradecimento a todos os trabalhadores desta Inspeção, porque sem eles tudo o que aqui se encontra descrito não seria possível de concretizar, enaltecendo ainda o esforço pessoal e profissional de cada um deles, esperando que em 2024, que se adivinha um ano atípico, dada a realidade económica que se sente, mantenham sempre o entusiasmo e dedicação que lhes é reconhecida.

Data: 01 de abril de 2025

A Inspetora Regional das Atividades Económicas



Mafalda Almeida de Melo Cabral